



**IV MOSTRA REGIONAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA 19ª REGIÃO DE SAÚDE
21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”
REGULAMENTO DO CRESEMS DA 19ª REGIÃO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS
PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2026**

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 19ª Região - Cresems, torna público seu Regulamento para o processo de seleção de experiências para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Este documento é regido pelo [Regulamento de Selecao de Experiencias Brasil Aqui em SUS Edicao 2026](#), que tem por objetivo informar e orientar sobre a forma de realização e critérios utilizados no processo de seleção regional de experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art.2º Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

- I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

**CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES**

Art.3º A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página da mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos





Cresems 19ª Região de Saúde

dados solicitados e classificação da experiência segundo modalidades especificadas.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste Regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no formulário de inscrição.

§3º As experiências inscritas, obrigatoriamente, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município, inserindo, no ato da inscrição, declaração de vínculo assinada pelo gestor municipal de saúde ou documento de nomeação no cargo efetivo.

§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II – Modalidade 2 - Experiências do Cosems-PR.

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do link informado no caput deste artigo será o **dia 18 de abril de 2025**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.**

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art.4º A seleção das experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, será realizada por este Cresems por meio de Mostra Regional de experiências exitosas.

§ 1º A Mostra Regional de Experiências Exitosas acontecerá no dia 06 de maio de 2026, as 09h00, na Câmara Municipal do município de Quatigua.

§2º As experiências apresentadas serão avaliadas presencialmente por banca de avaliadores previamente convidados por este Cresems.





Cresems 19ª Região de Saúde

§ 3º A banca avaliadora será composta por 03 membros que deverá ser 1 representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cissnorpi, 01 Representante da 19ª Regional de Saude e 1 representantes da Universidade Estadual do Norte Pioneiro – UENP ou de Gestores.

§ 4º A experiências serão avaliadas segundo os critérios descritos no Art. 6º deste Regulamento e o registro das avaliações será realizado em formulário a ser disponibilizado aos membros da banca no dia da apresentação dos trabalhos.

§ Os membros da banca não poderão ter vínculo com as experiências apresentadas/avaliadas.

Art. 5ª Aos autores cabe informar que:

I – as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;

II – as experiências submetidas à seleção **não podem** já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município (na Modalidade I)

IV - No ato da inscrição, com objetivo de garantir que a autoria da experiência seja de trabalhador vinculado ao município, deverá ser anexada declaração de vínculo assinada pelo gestor de saúde ou decreto de nomeação no cargo.

IV – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, a responsabilidade por realizarem a apresentação oral das respectivas experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” ou indicar um responsável;

V - Ao efetuar a sua inscrição no processo de seleção para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, os autores autorizam e concordam, de forma gratuita e definitiva, que o Cosems-PR e o Conasems poderão publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgarem necessário.





Cresems 19ª Região de Saúde

VI - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada durante o processo de seleção regional, bem como na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

VII - Ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção regional, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento dos eventos regionais e, se selecionados, posteriormente na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos canais de Comunicação do Cosems-PR e do Conasems, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.

VIII – Os autores que inscreverem suas experiências para a Mostra Brasil, “aqui tem SUS”, automaticamente, se declaram cientes do processo de seleção regional coordenado pelo respectivo CRESEMS.

Art.6º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizará:

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios; e

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território.

Art.7º O Cresems indicará 1 (uma) experiência para ser apresentada na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscrita na Modalidade 1.

Art. 8º A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na





Cresems 19ª Região de Saúde

21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será o dia **15 de maio de 2025**.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 9º O responsável pela apresentação da experiência selecionada para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) estará isento do pagamento de inscrição no XXXIX Congresso do Conasems.

CAPITULO V

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art.10º O Conasems garantirá a isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o **responsável pela apresentação** da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

Art. 11 O Cosems-PR NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPITULO VI

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO REGIONAL

Art. 12 O trabalho melhor avaliado em cada região de saúde no processo de seleção dos Cresems





Cresems 19ª Região de Saúde

para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (um por região) receberá troféu de reconhecimento.

Art. 13 Todos os trabalhos inscritos e avaliados durante os processos de seleção realizados pelos Cresems receberão certificado de apresentação.

Art. 14 Os trabalhos apresentados nos processos de seleção dos Cresems poderão ainda participar da 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que Dá Certo” a ser realizada durante o Congresso do Cosems-PR.

§1º A seleção de trabalhos a serem apresentados ocorrerá a partir da ordem de classificação nos processos de seleção regionais, sendo os melhores pontuados, convidados a apresentação oral.

§2º O número de trabalhos por região a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que dá certo” será definido proporcionalmente ao número de trabalhos inscritos para o processo de seleção para apresentação na Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e deverá considerar o número total de vagas a serem disponibilizadas em tempo oportuno, na seguinte equação:

$$Vr = Tr/Ttotal \times Vtotal$$

Onde:

Vr = vagas para a apresentação pela região

Tr = número de trabalhos inscritos na região

Ttotal = total de trabalhos inscritos no estado

Vtotal = total de vagas disponíveis para a apresentação.

§3º Todas as regiões apresentarão ao menos um trabalho, sendo as vagas distribuídas considerando este quantitativo, caso seja necessário.

Art. 15º Todos os trabalhos selecionados pelos Cresems e validados pelo Cosems- PR serão apresentados oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Conasems.

Art.16º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 tens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade;

IV – resultados alcançados; e





Cresems 19ª Região de Saúde

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 10.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I – maior nota no item resultados alcançados;
- II – maior nota no item relevância;
- IV – maior nota no item aplicabilidade; e
- V – maior nota no item caráter inovador.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

Atividade	Prazo	Responsável
Encaminhamento dos regulamentos próprios dos Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR	31 de março de 2026	CRESEMS/Apoiadores do Cosems
Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems	Até 01 de abril de 2026	Comissão organizadora/Secretaria Executiva do Cosems
Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento	25 de março a 18 de abril de 2026	Autores de experiências
Encaminhamento, pelo Cosems aos Cresems, das experiências inscritas	20 de abril de 2026	Comissão Organizadora
Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado	20 de abril a 15 de maio de 2026	CRESEMS
Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelos Cresems ao Cosems-PR	15 de maio de 2026	CRESEMS

Art. 18 Os Cresems das 22 regiões de saúde do estado do Paraná, com apoio institucional do Cosems-PR, se responsabilizarão pela organização de seus regulamentos, bem como pelo respeito aos prazos definidos.





Cresems 19ª Região de Saúde

Art. 19 A comissão organizadora da mostra sera apresentada por 3 representantes do Cresems, 01 representante da regional e o apoiador do Cosems-PR da região de saude.

Art.20 O autor do trabalho selecionado para se inscrever para participação na Mostra Brasil, aqui tem SUS, a partir do processo de seleção regional coordenado pelo Cresems, fica responsável pela leitura na íntegra do regulamento a ser publicado no portal Portal do Conasems.

Art. 21 Questionamentos relacionados a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail: mostra.susparana@gmail.com.

Art. 22 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR.

Jacarezinho, 28 de abril de 2026.

Adriana Cristina Mendes de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio da Platina
Presidente do CRESEMS da 19ª Região de Saúde





Cresems 19ª Região de Saúde

